

AUTÓGRAFO Nº 109, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 112/2022

AUTOR: VER. CARLOS ROBERTO FERREIRA - CARLOS FERREIRA - PSB.

DENOMINA COMO "SANDRA MARIA ROSSI", O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA SÃO BERNARDO DO CAMPO COM A RUA DOS COCAIS, NA VILA LUZITA.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado como "Sandra Maria Rossi", o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado na esquina da Avenida São Bernardo do Campo com a Rua dos Cocais, na Vila Luzita.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 4059/2022 IBL/IGS

